SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4240**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA A4 DIGITAL PRINT LTDA– EPP.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **A4 DIGITAL PRINT LTDA. – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.968/0001-86, sediada na Avenida Pedra Branca, nº 25, anexo UNISUL, CEP 88137-270, bairro Cidade Universitária, Palhoça/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Furtado Carrelas, CPF nº 055.290.768-58, firmam o presente Termo Aditivo**,** de acordo com o **Processo nº 23080.017958/2020-44**, **Pregão Eletrônico nº 237/2020**, com sujeição às normas emanadas da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 182/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **09 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual estimado do contrato é de **R$13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	CÓD. SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtide. Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
001	24902	**Reprodução** de projetos de arquitetura e engenharia em **cópias preto/branco – tamanho "A0"**	Cópia	400	3,90	1560,00
002	24902	**Reprodução** de projetos de arquitetura e engenharia	Cópia	300	2,00	600,00

		em **cópias preto/branco – tamanho "A1"**				
003	24902	**Reprodução** de projetos de arquitetura e engenharia em **cópias preto/branco – tamanho "A2"**	Cópia	200	1,50	300,00
004	24902	**Reprodução** de projetos de arquitetura e engenharia em **cópias coloridas – tamanho "A0"**	Cópia	350	6,00	2.100,00
005	24902	**Reprodução** de projetos de arquitetura e engenharia em **cópias coloridas – tamanho "A1"**	Cópia	350	4,50	1.575,00
006	24902	**Reprodução** de projetos de arquitetura e engenharia em **cópias coloridas – tamanho "A2"**	Cópia	150	3,50	525,00
007	27278	**Digitalização** de projetos de arquitetura e engenharia – **tamanho "A0"**	Unidade	650	6,90	4.485,00
008	27278	**Digitalização** de projetos de arquitetura e engenharia – **tamanho "A1"**	Unidade	200	5,20	1.040,00
009	27278	**Digitalização** de projetos de arquitetura e engenharia **– tamanho "A2"**	Unidade	200	4,30	860,00
					TOTAL GERAL	**13.045,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptres 169856; Fonte 8100000000 e 8150262460; e Natureza 339039..

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO A REAJUSTE

Fica assegurado à Contratada o direito ao Reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de Outubro de 2020 a Setembro de 2021, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS FURTADO CARRELAS:05529076858
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FURTADO CARRELAS:05529076858
Dados: 2021.10.05 08:11:31 -03'00'

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49

Contratada
José Carlos Furtado Carrelas
CPF: 055.290.768-58

Testemunha 1 _____
Nome:
CPF:

Testemunha 2 _____
Nome:
CPF: